

Edital 01/2026 – IS/AGITEC/Unespar

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO NA INCUBADORA SOCIAL DA
AGITEC/UNESPAR**

A Coordenação da Agência de Inovação Tecnológica (AGITEC) e da Incubadora Social (IS/AGITEC) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento da IS/AGITEC (Anexo I) e, também, os resultados da Chamada Pública nº 20/2023 da Fundação Araucária e do Edital nº 01/2023 da SETI/UFS, tornam pública a abertura de inscrições para credenciamento de Organizações Não Governamentais (ONGs) ou entidades sem fins lucrativos equiparadas a elas.

1.OBJETIVO

1.1 O presente edital visa credenciar ONGs ou entidades sem fins lucrativos equiparadas a elas que tenham empreendimentos/negócios com demandas relacionadas à economia solidária (empreendimentos econômicos solidários) e/ou com propósito de solucionar problemas sociais (empreendimentos sociais).

1.2 Poderão participar da seleção empreendedores que atuem nas cidades onde estão localizados os *campi* da Universidade Estadual do Paraná (Curitiba, Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Paraná) ou em municípios próximos a essas regiões.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Estão aptos para realizarem inscrições os empreendedores vinculados à ONGs ou entidades sem fins lucrativos equiparadas a elas que apresentem as seguintes especificidades:

2.2 Empreendimentos econômicos solidários: consideram-se empreendimentos econômicos solidários aquelas organizações coletivas de caráter associativo e suprafamiliares, que realizarem atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

2.3 Empreendimentos sociais: consideram-se empreendimentos sociais aqueles negócios que aplicam técnicas de gestão, inovação, criatividade, sustentabilidade e outras estratégias com o objetivo de maximizar o capital social de uma comunidade, bairro, cidade ou até mesmo de um país, melhorando as condições de vida das pessoas, utilizando métodos normalmente empregados no ambiente empresarial.

2.4 Não é obrigatório que o empreendimento tenha cadastro na Receita Federal (CNPJ), podendo ser inscritas propostas que visem criar novas entidades sem fins lucrativos.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 As inscrições para seleção de empreendedores deverão ser efetuadas no período de **10 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026**, com preenchimento do seguinte formulário *online*: [CLIQUE AQUI](#)

3.2 Caso os empreendedores tenham dificuldade em acessar o formulário *online*, poderão enviar as inscrições para o e-mail da Incubadora Social (incubadorasocial.agitec@unespar.edu.br), encaminhando os seguintes documentos preenchidos e assinados:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II) – *Obrigatório*;
- b) Plano de Trabalho (Anexo III) – *Obrigatório*;
- c) Documento que comprove a atividade da organização, tais como: estatuto social, ata de fundação/constituição ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) – *Opcional*.

3.3 A equipe da IS/AGITEC coloca-se à disposição para auxiliar no preenchimento do Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho. As demandas deverão ser enviadas para o e-mail: incubadorasocial.agitec@unespar.edu.br

4. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 As propostas homologadas serão avaliadas por comissão específica, composta por integrantes da IS/AGITEC, de acordo com os seguintes critérios para classificação:

- a) Propostas baseadas em demandas locais/regionais;
- b) Geração de trabalho e renda;
- c) Capacidade de organização e articulação;
- d) Viabilidade econômica;
- e) Impacto social;
- f) Consistência dos objetivos propostos no projeto;
- g) Sustentabilidade socioambiental;
- h) Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

4.2 A comissão analisará, ainda, a viabilidade de execução das propostas inscritas, conforme a capacidade de atendimento e planejamento financeiro da IS/AGITEC.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA INCUBADORA SOCIAL E DOS BENEFÍCIOS DA INCUBAÇÃO

5.1 A IS/AGITEC fará a articulação das demandas referentes às propostas inscritas com as áreas de conhecimento da Universidade Estadual do Paraná, criando redes de diálogo e disponibilizando ferramentas para o desenvolvimento de atividades de formação e qualificação dos empreendedores, além de auxiliar na construção do Plano de Negócio.

5.2 A IS/AGITEC oferece os seguintes benefícios para as propostas incubadas:

- a) Estímulo à cultura empreendedora e inovadora nas comunidades vulneráveis e/ou periféricas;
- b) Encaminhamentos necessários para o desenvolvimento dos negócios/empreendimentos sociais;
- c) Planejamento, implantação e gestão de negócios e/ou projetos que utilizem tecnologias sociais;

- d) Apoio e incentivo à participação de editais de fomento;
- e) Espaços formativos e vivências concretas de produção, comercialização e autogestão;
- f) Estímulo à organização de cadeias produtivas e criação de redes solidárias - produção, consumo, comercialização, conhecimento, informação - e outras formas de associação.

5.3 A vigência do Plano de Trabalho e, conseqüentemente, a duração da incubação é de cerca de 7 (sete) meses, podendo ser renovado por meio de novo edital.

5.4 É permitida a divulgação da logo da IS/AGITEC, na qualidade de projeto parceiro, durante o período de vigência da incubação.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	10/07 a 03/08/2026
Homologação das inscrições	04/08/2025
Período de avaliação das propostas	05 a 11/08/2026
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	12/08/2026
Período de recursos	13/08/2025
Divulgação do resultado final	A partir de 14/08/2026
Início das aulas <i>online</i>	17/08/2026

7. DOS RECURSOS

7.1 Cabe recurso do edital de “Resultado Preliminar de Avaliação”, que deverá ser encaminhado no prazo de 24 horas a contar da data de divulgação do respectivo edital.

7.2 Os recursos devem ser encaminhados por escrito, para o *e-mail* da IS/AGITEC: incubadorasocial.agitec@unespar.edu.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao submeter a inscrição, os empreendedores admitem que aceitam as condições previstas no presente edital e no Regimento vigente da IS/AGITEC (Anexo I).

8.2 A inscrição da proposta não condiciona à aprovação para credenciamento e, conseqüente, participação do processo de incubação, isto porque o resultado final será publicado em edital específico após avaliação das demandas apresentadas.

8.3 A qualquer momento, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da instituição ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os resultados das etapas e demais comunicados referentes ao processo de credenciamento das entidades serão divulgados, exclusivamente, no *site* da AGITEC (<https://agitec.unespar.edu.br/editais/inscricoes-incubadora-social>).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão apreciados pela coordenação da IS/AGITEC.

Paranaguá, 10 de julho de 2026.

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador da Incubadora Social da Unespar

Profa. Dra. Maria Ivete Basniak

Diretora da AGITEC UNESPAR

Portaria 637/2025 – Reitoria UNESPAR

Anexo I

REGULAMENTO DA INCUBADORA SOCIAL DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA - AGITEC UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Incubadora Social (IS) é um projeto vinculado a Agência de Inovação Tecnológica (AGITEC) da UNESPAR que tem como propósito auxiliar as organizações sem fins lucrativos a desenvolverem estratégias para sua autogestão. Portanto, se pretende potencializar a geração de novos modelos de organizações pautadas pelos princípios da responsabilidade social, acolhendo demandas de soluções para os processos de gestão de empreendimentos sociais. Desta forma, o objetivo da IS/AGITEC é capacitar os dirigentes das organizações sem fins lucrativos com conhecimento interdisciplinar administrativo, contribuindo para a elaboração do Plano de Negócios da entidade, com análise dos pontos positivos e negativos, oportunidades e ameaças elaborando o planejamento estratégico facilitando o desenvolvimento de suas atividades fins.

A Incubadora Social-IS da UNESPAR atuará com os seguintes objetivos:

- a) Fornecer assessoria a projetos que possuam como cerne o atendimento a demandas de grupos em situação de vulnerabilidade social;
- b) Acolher as demandas por soluções nos processos de gestão de projetos sociais com vistas a potencializar a conquista da autonomia e da autogestão dos mesmos;
- c) Estimular e potencializar a geração de novos modelos de organizações pautadas pelos princípios da responsabilidade social;
- d) Proporcionar aos estudantes da UNESPAR o contato tanto com a prática de gestão desses modelos sociais quanto com os princípios de responsabilidade social nas diversas áreas do saber que fazem parte da formação profissional;
- e) Desenvolver práticas e conhecimentos que sustentem a integralização curricular com ações de extensão na perspectiva da responsabilidade social.

Compete à Incubadora Social da AGITEC:

- a) Estruturar e manter uma equipe multidisciplinar capaz de atender as demandas dos projetos atendidos;
- b) Oferecer assessoria na elaboração dos planos de negócios e desenvolvimento dos projetos sociais;
- c) Fornecer aos projetos apoio no que compete as áreas jurídica e contábil;
- d) Disponibilizar capacitação em gestão empresarial;
- e) Oferecer assessoria em relacionamento com grandes empresas para apoio aos projetos;
- f) Acesso às informações e serviços científicos e tecnológicos da UNESPAR e parceiros;
- g) Fornecer apoio na elaboração de solicitações para acesso às agências de fomento e investidores privados.

Seleção de propostas:

As propostas serão selecionadas por meio de edital público, que estabelecerá público-alvo, requisitos, procedimentos e critérios de seleção aprovados por comissão específica formada por integrantes da IS/AGITEC.

A organização, execução e julgamento do processo de seleção das propostas é de responsabilidade da Coordenação da IS/AGITEC.

Processo de incubação:

O processo de incubação será realizado em 4 (quatro) etapas, sendo: pré-incubação (fase de diagnóstico); incubação (direcionamento para áreas afins e aplicação da assessoria); incubação 2 (fase de acompanhamento) e pós-incubação (feedback), com certificação no término.

ETAPA 1: Após a aprovação, as propostas selecionadas passarão pelo período de pré-incubação, que consistirá das seguintes etapas:

- a) Análise de necessidades;
- b) Indicação de áreas necessárias da equipe multidisciplinar;
- c) Reestruturação do Plano de Trabalho (O Plano de Trabalho deve prever a execução de atividades dentro de 7 (sete) meses, referente às fases de incubação e pós-incubação);
- d) Ciência e assinatura do Termo de Compromisso (O Termo de Compromisso definirá as condições, prazos e responsabilidades das partes envolvidas para o desenvolvimento da proposta incubada).

ETAPA 2: Fase de incubação

I - Execução: desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, buscando conexões com grupos parceiros.

ETAPA 3: Fase acompanhamento

I – O processo contínuo de avaliação deve permear o desenvolvimento das atividades. O processo avaliativo deve consubstanciar-se em relatórios semestrais e anuais.

ETAPA 4: Fase de pós-incubação

Avaliação sobre execução das estratégias traçadas pela assessoria. A equipe deverá avaliar se o projeto é capaz de atuar com independência e autonomia, de modo a garantir a sustentabilidade do projeto social.

Obrigações dos projetos incubados:

- a) Atender aos princípios da IS/AGITEC;
- b) Apresentar periodicamente, os relatórios de atividades demandados pela IS/AGITEC, conforme definido no Termo de Compromisso;
- c) Participar das atividades propostas no cronograma de atividades da IS/AGITEC;
- d) Assegurar livre acesso da equipe da IS/AGITEC às atividades da proposta incubada, mediante prévio agendamento e preservadas as necessárias condições de sigilo, quando for o caso;
- e) Não suspender suas atividades sem prévia comunicação e anuência da IS/AGITEC;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



- f) Responsabilizar-se pelas ações de pessoas que lhes são vinculadas, quando envolver o nome da IS/AGITEC;
- g) Providenciar e manter a sua regularidade fiscal.

Paranaguá, 10 de julho de 2026.

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador da Incubadora Social da Unespar

Profa. Dra. Maria Ivete Basniak

Diretora da AGITEC UNESPAR

Portaria 637/2025 – Reitoria UNESPAR

Anexo II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Documento obrigatório para inscrição)

DADOS PESSOAIS DO EMPREENDEDOR	
Nome completo:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Data de nascimento:
Estado civil:	Telefone residencial:
Celular:	E-mail (se houver):
Endereço residencial (Rua, número, bairro, CEP e cidade):	
Vínculo com a UNESPAR (se houver): () Professor Efetivo () Aluno de Doutorado ou Pós-Doutorado () Aluno de Mestrado () Professor Colaborador () Aluno de Especialização () Aluno de Graduação () Pesquisador Visitante () Agente Universitário () Comunidade externa	
DADOS DO EMPREENDIMENTO/NEGÓCIO	
Nome da instituição:	
Nome do responsável pelo empreendimento:	
Telefone comercial:	E-mail (se houver):
Endereço (Rua, número, bairro, CEP e cidade):	

Anexo III

PLANO DE TRABALHO

(Documento obrigatório para inscrição)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome da instituição:

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 Histórico do empreendimento (breve histórico, área de atuação, tempo de existência e números de participantes da equipe):

1.2 Cidade de atuação da ONG/Entidade sem fins lucrativos:

1.3 Objetivos do empreendimento:

1.4 Impacto social (resultados obtidos com o empreendimento e sua relevância social):

3. EXPECTATIVAS DO EMPREENDIMENTO COM A INCUBAÇÃO

3.1 Descrição da proposta:

3.2 Justificativa para ser selecionado para incubação:

3.3 Objetivos/expectativa com a incubação:

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: descreva as principais atividades a serem realizadas durante o período de incubação (7 meses)

Mês	Atividades

(Nome da Cidade), (dia) de (mês) de 2025.

Anexo IV
TERMO DE COMPROMISSO

A INCUBADORA SOCIAL da AGITEC, vinculada à Universidade Estadual do Paraná, estabelecida na rua Comendador Correa Junior, nº 117, Centro, Paranaguá/PR, neste ato representada por _____, e o empreendedor _____, situado na Rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, CNPJ (se tiver) nº _____ neste ato representado pelo seu _____, CPF _____ celebram o presente termo de compromisso, referente ao acordo de parceria entre as partes, seguindo as diretrizes presentes no Edital nº 001/2025 – IS/AGITEC de Credenciamento de Parcerias. Para tanto, o(a) EMPREENDEDOR se compromete a executar o Plano de Trabalho e demais obrigações expressas no Regimento da IS/AGITEC. As partes estão cientes das corresponsabilidades como instituição parceira no desenvolvimento das atividades e de seu compromisso com o zelo dos recursos empregados e do bem-estar de todas as pessoas envolvidas na sua realização.

O presente termo vigorará pelo período de execução da ação, de ____/____/____ a ____/____/____. Este termo poderá vir a ser rescindido por uma das partes, se assim entender que houver descumprimento, ainda que parcial, das condições ora pactuadas.

Paranaguá, XX de XX de 2025.

Nome do Responsável
Empreendimento/Projeto

Nome do Responsável
Incubadora Social da AGITEC